



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## RESOLUÇÃO Nº 206

"Cria o artigo 139-A na Resolução nº 198/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Cria o artigo 139A, com respectiva seção e renúmerada a seguir:

"Seção VII – DAS MOÇÕES

Artigo 139A – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou reprovando.

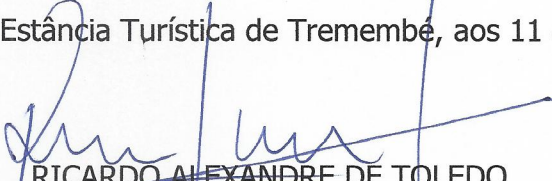
§ 1º - A Moção, redigida com clareza e precisão, deve concluir necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário.

§ 2º - Após ser lida no Expediente, a Moção será encaminhada às Comissões competentes para receber parecer, sendo posteriormente incluída na Ordem do Dia, sujeita a discussão e votação em turno único.

§ 3º - Se a Moção contiver a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores, será tida como de urgência e incluída na Ordem do Dia da mesma sessão em que for lida, e o parecer das Comissões a que estiver sujeita será proferido verbalmente antes de ser posta em discussão".


**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de outubro de 2023.

  
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO  
Presidente

  
CÉSAR AUGUSTO MARQUES  
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de outubro de 2023.

  
LUIZ EDUARDO ALVARENGA  
Diretor Geral